

Índice

Notas Explicativas

1



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Destaques

A Administração destaca abaixo assuntos contábeis, regulatórios e econômicos importantes para esta divulgação:

- **Contábeis - Novas Normas**

O CPC nº 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS16 – Leases) entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 (notas nº 3.23 e 15).

- **Regulatório - Revisão Tarifária Periódica (RTP)**

A Revisão Tarifária Periódica (RTP) do contrato 059/2001 da CTEEP, foi postergada para julho de 2020, com efeitos retroativos a julho de 2018, conforme a nota técnica nº 115/2019-SGT/ANEEL.

Destaca-se que em junho de 2019 ocorreram as revisões tarifárias periódicas das controladas IESUL e IE Pinheiros e da controlada em conjunto IE Madeira conforme Resolução homologatória REH 2.556 (nota 25.2).

- **Econômicos**

(i) Na avaliação do ativo atuarial do plano de pensão a taxa de juros utilizada foi 3,32% a.a em 2019 e 5,01% a.a em 2018, que foi determinada com base nos dados de mercado em 12 de dezembro de 2019 para os retornos das NTN-B (nota 22 (a)).

(ii) O IPCA acumulado no ano de 2019 foi de 3,17% e 4,05% em 2018, IPCA é base de atualização do reajuste anual da receita (RAP), bem como é utilizado para atualização dos valores a receber de ativo financeiro e contratual (nota 25.2).

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”, “CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo, alienou ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexão Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”).

Atualmente, a Companhia está consolidada no setor de transmissão de energia elétrica, atuando como grupo econômico e controla diretamente doze sociedades e com controle compartilhado outras cinco sociedades, que detém juntas vinte e cinco contratos de concessão (nota 1.2) e 18,6 mil quilômetros de linhas construídas e mais de 2 mil quilômetros em fase pré-operacional. Em 19 de dezembro de 2019, a Companhia arrematou 3 lotes no


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Leilão de Transmissão nº 02/2019, promovido pela ANEEL, que adicionarão 379 km de linhas de transmissão e 4,3 mil MVA de potência aos ativos da Companhia. As obras deverão ser construídas em um prazo entre 42 e 60 meses. Os contratos de concessão desses projetos serão assinados ao longo de 2020.

As ações da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “*American Depository Receipts - ADRs*” - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JP Morgan Chase Bank e o custodiante é o Banco Santander.

A Companhia adota as práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 desde setembro de 2002. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil Amplo, Índice Brasil 100, Índice de Dividendos, Índice de Energia Elétrica, Índice de Ações com Governança Corporativa Trade, Índice de Ações com Governança Corporativa, *Índice MidLarge Cap* e Índice de Utilidade Pública.

1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimen- to	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP (i)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2024	IPCA	2.579.079	06/19
Controladas									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	16.476	06/19
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2022	IPCA	19.030	06/19
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2023	IPCA	46.371	06/19
IE Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	10.677	06/19
IESul	013/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	5.777	06/19
IE Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	35.337	06/19
IESul	016/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	12.166	06/19
IE Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	5.865	06/19
Evreccy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2021	IGPM	10.401	06/19
IE Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	41.840	06/19
IE Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	5.495	06/19
IE Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	52.453	06/19
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	20.205	06/19
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	50.794	06/19
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	11.800	06/19
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	59.037	06/19
IE Biguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	40.426	06/19
IE Itapura	021/2018	100	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	10.695	06/19
Lote 1 (ii)	-	100	30	-	5 anos	2025	IPCA	37.748	RAP Ofertada
Lote 6 (ii)	-	100	30	-	5 anos	2025	IPCA	5.316	RAP Ofertada
Lote 7 (ii)	-	100	30	-	5 anos	2025	IPCA	32.887	RAP Ofertada


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**Controladas
em conjunto**

IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	272.917	06/19
IEMadeira (iii)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	237.604	06/19
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	90.917	06/19
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	118.479	06/19
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	79.374	06/19
Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	294.001	06/19

(i) Na CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) é de R\$1.531.817 base 06/2019. A Revisão Tarifária Periódica (RTP) das concessionárias de transmissão, foi postergada para julho de 2020, com efeitos retroativos a julho de 2018, conforme a nota técnica nº 115/2019-SGT/ANEEL.

(ii) Lotes arrematados no Leilão ANEEL nº 02/2019 de dezembro/2019, com previsão de assinatura dos contratos de concessão para o mês de março de 2020.

(iii) Em 12 de maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues ao ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico para testes. Face a restrições sistêmicas e de terceiros existentes na época, o ONS emitiu os Termos de Liberação Parcial – TLPs para operação comercial e liberou o pagamento da RAP – Receita Anual Permitida das Conversoras do Bipolo 2, com redução de 10%, pela existência de pendências não impeditivas próprias. Os testes do comissionamento das Conversoras do Bipolo 2 foram iniciados em 13 de março de 2015, quando cessaram todas as restrições sistêmicas e de terceiros, tendo o ONS emitido os Termos de Liberação para Testes – TLTs.

Em junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência, data considerada pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesçam, ainda, algumas pendências não impeditivas próprias e de terceiros, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos, no Simulador Digital em Tempo Real do ONS.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos, o ONS atestou a eliminação de todas as pendências não impeditivas próprias e emitiu os Termos de Liberação Definitivos - TLDs, garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2 a partir de setembro de 2019.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (*) e do SE (**).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os valores do SE, em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017, sob a rubrica “Contas a Receber (ativo da concessão)” (nota 7 (a) (ii)).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo os valores da RAP, os valores referentes ao custo de capital (nota 7). A Companhia, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente até 31 de dezembro de 2019 foi considerado.

(*) NI – instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

(**) SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como “Controladora”, e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 04 de março de 2020.

Estas demonstrações financeiras, bem como as demonstrações contábeis regulatórias, mencionadas na nota 2.5, estarão disponíveis no sítio da Companhia a partir de 04 de março e até 30 de abril de 2020, respectivamente.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos e atuariais, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 29 (b)).
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 21).
- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 7)

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 7)

A taxa aplicada ao ativo contratual é a WACC regulatório ou WACC do leilão que representa a estimativa da Companhia para a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. A taxa para precisar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 25.1)

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 25.1)

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.4 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		31.12.2019	31.12.2018
Controladas			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.12.2019	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Itaquerê S.A. (Itaquerê)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	31.12.2019	100	100
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	31.12.2019	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes (i)	31.12.2019	13	(*) 68
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (ii)	31.12.2019	3	(*) 43
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	31.12.2019	100	(*) 100
Fundo de Investimento Barra Bonita	31.12.2019	100	(*) -

(*) Considera participação direta e indireta.

(i) Em 31 de dezembro de 2019 a controlada em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (Madeira), possui 87% de participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.

(ii) Em 31 de dezembro de 2019 as controladas em conjunto, Interligação Elétrica Ivaí S.A. (Ivaí) e Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), possuem 87% e 9%, respectivamente, de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente essas participações têm reflexo na linha de Participação de não controladores nos fundos de investimentos (R\$1.967.288 em 31 de dezembro de 2019).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18 (R2), 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
	31.12.2019	31.12.2018

Controladas em conjunto

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2019	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2019	51	51
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	31.12.2019	50	50
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)	31.12.2019	50	50
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (Ivaí)	31.12.2019	50	50

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia está obrigada a divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - “DCR” que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que auditar as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, deverão ser disponibilizada no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2020.

3 Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

A Companhia e suas controladas aplicaram o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 estão descritos na nota 3.7.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra (nota 25.1(a)).

A partir de 1º de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia passou a reconhecer receita de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011(nota 25.1(a)).

(b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base no WACC regulatório ou WACC do leilão que representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. A taxa busca precisar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,6% e 10,5% (nota 25.1(b)).

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica que têm início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações (nota 25.1 (a)).

(d) Ganho ou perda de eficiência na implementação de infraestrutura

Refere-se às variações positivas ou negativas alocadas no resultado no momento da entrada em operação de cada projeto de reforço, melhorias e os novos contratos de concessão (nota 25.1 (c)).

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia optou pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. As controladas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi, Evrecy, IENNE,



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Itaúnas, Tibagi, Itaquerê, Itapura, Aguapeí e Biguaçu optaram pelo regime de Lucro Presumido. A controlada IESUL optou pelo regime de Lucro Real Trimestral (nota 29(a)).

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada (nota explicativa 29 (b)).

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão) (nota explicativa 19).

(ii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (nota 19).

(iii) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 1º de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR (nota 19).

(iv) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações

eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL(nota 19).

(v) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 19).

3.5 Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicaram os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (nota 31).

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa (nota 5), caixa restrito, aplicações financeiras (nota 6), ativo de concessão financeiro da lei nº 12.783-SE (nota 7) e instrumentos financeiros (nota 31).

• *Custo Amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são valores a receber da Secretaria da Fazenda (nota 8) e Serviços de O&M (nota 7).

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 38 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

(iii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - Hedge

O CPC 48 prevê uma abordagem de contabilização de *hedge* com base na Gestão de Riscos da Administração, fundamentada mais em princípios. Uma das principais alterações da norma está na mensuração da efetividade. A norma prevê que a administração deva avaliar as condições e percentuais de efetividade, trazendo uma visão qualitativa ao processo.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia e sua controlada Biguaçu utilizam instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, como swaps de taxa de juros e contrato de câmbio futuro. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo.

A Companhia designa e documenta a relação de hedge à qual deseja aplicar a contabilidade de hedge e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de hedge.

Os instrumentos financeiros são classificados como hedge de valor justo e hedge de fluxo de caixa:

Hedge de valor justo: destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo. As alterações ocorridas no valor justo de um instrumento de hedge e do item objeto de hedge são reconhecidas no resultado.

Hedge de fluxo de caixa: destinado à proteção da exposição à variabilidade no fluxo de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo. Um instrumento financeiro classificado como hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação originada pelo objeto de hedge. Se a transação objeto de hedge subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é incluído no custo inicial do ativo ou passivo protegido.

Os instrumentos financeiros de *Swap* da Companhia estão classificados como *hedge* de valor justo e o contrato de câmbio futuro da controlada Biguaçu está classificado como *hedge* de fluxo de caixa, conforme descrito na nota 31.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição (nota 5).

3.7 Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão (nota 7).

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão, a serviços de operação e manutenção e Ativo da Lei nº 12.783 – SE, classificados em:

(a) Ativo de Concessão - financeiro

O contrato de concessão nº 059/2001, foi prorrogado até dezembro de 2042 nos termos da Lei 12.783/2013, garantindo à Companhia o direito incondicional ao recebimento dos valores relativos à reversão dos investimentos do SE, não amortizados, cujos valores são determináveis conforme condições previstas na Portaria nº 120/16. Este ativo financeiro é formado pelo fluxo de caixa regulamentado na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016.

Os ativos financeiros registrados sob a rubrica “Ativo da Lei nº 12.783 -SE”, a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser classificados como mensurados a valor justo por meio de resultado, em conformidade com o CPC 48 (nota 7 (a)).

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente

depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, são considerados ativo financeiro a custo amortizado (nota 7 (b)).

(b) Ativo de Concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia e suas controladas foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros (nota 7).

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio (WACC regulatório ou WACC do leilão), estabelecida no início de cada projeto, que varia entre 6,6% e 10,5%; e (ii) atualizado pelo IPCA/IGPM.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante.

3.8 Estoques

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

Na elaboração de suas demonstrações financeiras individuais (“Controladora”), a Companhia reconhece e demonstra os investimentos em controladas e controladas em conjunto através do método de equivalência patrimonial. No consolidado reconhece somente as controladas em conjunto (nota 11).

3.10 Combinação de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação ao valor justo dos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos dos passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

A realização do intangível decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público ocorre no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento (nota 11 (c)(ii)).

3.11 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens (nota 12).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.12 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (nota 13).

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.13 Arrendamentos

(a) A Companhia como arrendatária

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

- ***Arrendatário***

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

- ***Ativos de direito de uso***

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

- ***Passivos de arrendamento***

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do contrato. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a taxa implícita encontrada na taxa de captação da dívida na data de início. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação: mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos do arrendamento ou alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

- ***Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor***

Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.14 Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15 Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e de suas controladas.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 21 (a).

3.17 Benefícios a empregados

A Companhia patrocina plano de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Fundação CESP (Funcesp), cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou ativos e passivos (patrimônio líquido) atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 22.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório conforme descrito na nota 24 (b).

A Companhia pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.19 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20 Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração requerida pelas IFRS.

3.21 Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº. 641, de 07 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.22 Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 24 (f).

3.23 Novas normas e interpretações

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto adotaram os novos pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2019, que são:

- **CPC nº 06 (R2) – Arrendamentos – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Os arrendatários reconhecem separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também reavaliam o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos. Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume de contratos de arrendamentos e cujos valores, com a adoção do CPC 06 (R2), estão reconhecidos em “Arrendamento mercantil” referente aos pagamentos futuros no montante de R\$49.285 na controladora e R\$49.896 no consolidado (nota 15) e “Imobilizado” referente o direito de uso no montante de R\$48.550 na controladora e R\$49.127 no consolidado, líquidos de depreciação (nota 12).

- **ICPC 22 (IFRIC 23) - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre o lucro**

Essa interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

A Companhia analisou as incertezas relacionadas aos tratamentos fiscais na apuração dos tributos sobre o lucro, em conjunto com seus assessores legais internos e externos e não identificou impactos significativos em suas demonstrações financeiras, decorrentes de tratamentos que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda. Ao concluir estes estudos, a Administração da Companhia avaliou que nenhuma das posições relevantes adotadas, sofreu qualquer alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

4 Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- CPC 11 (IFRS 17) – Contratos de Seguros
- CPC 15 (R1) (IFRS 3) – Definições de negócios
- CPC 26 (R1) (IAS 1) e (CPC 23) (IAS 8) - Definição de omissão material

Exceto pelo pronunciamento IFRS 17 – Contrato de Seguros, norma ainda não emitida no Brasil, que tem como objetivo geral fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras, não sendo aplicável à Companhia e suas controladas a Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos demais pronunciamentos destacados acima.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado		
	% do CDI	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos		3.825	4.744	4.437	7.712
Equivalentes de caixa					
CDB (a)	100,4%	589.838	386	589.838	6.254
Compromissada (b)	96,5%	-	682	1.696	2.362
Fundos de investimento de curto prazo	40,0% a 70,0%	-	412	-	412
		593.663	6.224	595.971	16.740

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

- (a) Títulos emitidos pelos bancos com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (b) Títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3.

6 Aplicações financeiras

	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2019	% do CDI	2019	2018
			2019	2018
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes			3.689	169.128
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	99,4%	98,9%	25.601	90.087
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI			3.936	167.336
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI			8.429	-
			41.655	426.551
			2.068.611	680.909

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.4.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

7 Ativo de concessão

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo financeiro				
Ativo da Lei nº 12.783 - SE (a)	8.512.646	9.069.651	8.512.646	9.069.651
Serviços de O&M (b)	124.222	177.597	142.224	189.916
	8.636.868	9.247.248	8.654.870	9.259.567
Ativo contratual				
Implementação da infraestrutura (c)	3.430.799	2.808.317	6.006.163	4.874.289
	12.067.667	12.055.565	14.661.033	14.133.856
Circulante	1.865.137	1.900.970	2.061.882	2.086.298
Não circulante	10.202.530	10.154.595	12.599.151	12.047.558

- (a) Contas a receber Lei nº 12.783 – valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$30.623, na rubrica “outros” no passivo não circulante, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE é tratado como um ativo financeiro a valor justo por meio do resultado, com o prazo de pagamento da parcela de receita (componente econômico) estimado em 8 anos e o pagamento da parcela remanescente (componente financeiro) estimado em 6,3 anos iniciados em julho de 2017.
- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia é de R\$4.094.440 na data base de 31 de dezembro de 2012.

Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio (ke) dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018 até que seja julgado o mérito. Para o ciclo 2019/2020, permanece válido o disposto no referido despacho, estando o repasse do custo de capital próprio ainda suspenso. De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565/19, a RAP RBSE representa R\$1.531.817 e contempla a linearização do componente econômico previsto até a revisão tarifária de 2023 (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro das instalações do SE relativos aos ciclos tarifários 2017/2018 e 2018/2019, estão registrados no ativo não circulante, e não sofrem atualização financeira a partir da data de seu vencimento.

A partir de novembro de 2019 o judiciário passou a julgar improcedente alguns processos, que motivaram a exclusão do custo de capital próprio (Ke) do componente financeiro, consequentemente ficaram sem efeito as respectivas liminares. Contudo, cabe dizer que existem outras liminares de mesmo conteúdo que ainda estão vigentes em outros processos judiciais.

- (b) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (c) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
	A vencer	12.056.328	12.044.320	14.648.605
Vencidos				
até 30 dias	934	1.299	973	1.411
de 31 a 60 dias	296	59	328	103
de 61 a 360 dias	397	350	451	380
há mais de 361 dias (i)	9.712	9.537	10.676	10.478
	11.339	11.245	12.428	12.372
	12.067.667	12.055.565	14.661.033	14.133.856

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes e estão classificados no contas a receber de longo prazo. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2017	11.436.529	13.138.880
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	169.297	387.115
Remuneração dos ativos da concessão - RBSE (nota 25.1)	1.269.108	1.269.108
Remuneração dos ativos da concessão (nota 25.1)	334.852	549.670
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	1.016.041	1.042.534
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 25.1)	361.495	361.495
Adoção CPC 47	468.629	442.571
Combinação de negócios (*)	-	193.663
Recebimentos	(3.000.386)	(3.251.180)
Saldos em 2018	12.055.565	14.133.856
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	145.635	577.355
Remuneração dos ativos da concessão - RBSE (nota 25.1)	1.011.977	1.011.977
Remuneração dos ativos da concessão (nota 25.1)	285.478	544.526
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	1.086.028	1.108.520
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 25.1)	499.854	514.532
Recebimentos	(3.016.870)	(3.229.733)
Saldos em 2019	12.067.667	14.661.033

(*) valor originado da combinação de negócios na aquisição da IESUL (nota 11 (c) ii)


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em atendimento ao Ofício Circular CVM nº 01/2020, segue movimentação do ativo de concessão (financeiro e contratual) com os impactos da adoção inicial do CPC 47 - Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2017 – Ativo financeiro	11.436.529	13.138.880
Receita de infraestrutura	169.297	387.115
Remuneração dos ativos da concessão - RBSE	1.269.108	1.269.108
Remuneração dos ativos da concessão - financeiro	300.613	523.219
Receita de operação e manutenção	1.016.041	1.042.534
Combinação de negócios	-	193.663
Recebimentos	<u>(3.000.386)</u>	<u>(3.251.180)</u>
	11.191.202	13.303.339
Impactos da adoção inicial do CPC 47		
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura	361.495	361.495
Remuneração dos ativos da concessão – alteração da taxa de desconto do ativo financeiro para ativo contratual	34.239	26.451
Adoção CPC 47 – lucros acumulados	<u>468.629</u>	<u>442.571</u>
Saldos em 2018 – Ativo de concessão (financeiro e contratual)	12.055.565	14.133.856

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora e consolidado	
	2019	2018
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.808.600	1.666.841
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	283.987	275.497
Perdas esperadas sobre realização de créditos (c)	<u>(516.255)</u>	<u>(516.255)</u>
	1.576.332	1.426.083

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2019. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A perda esperada constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte das contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a perda esperada periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de dezembro de 2019, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da perda esperada.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Imposto de renda a recuperar	10.734	11.439	11.887	12.601
Contribuição social a recuperar	1.583	-	1.660	16
Imposto de renda retido na fonte	837	1.462	3.217	2.489
Contribuição social retido na fonte	30	31	659	783
COFINS	8.531	7.192	8.588	7.249
PIS	1.851	1.863	1.867	1.879
Impostos parcelados a recuperar	3.601	3.649	3.601	3.649
Outros	704	703	856	855
	27.871	26.339	32.335	29.521

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	30.070	34.506	30.136	34.563
Previdenciárias – INSS (nota 20 (a) (iv))	-	2.819	-	2.819
PIS / COFINS (a)	9.514	11.688	9.514	11.688
Autuações – ANEEL (b)	12.271	16.985	12.271	16.985
Outros	378	346	965	932
	52.233	66.344	52.886	66.987

- (a)** Em março de 2015, por meio do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia, para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b)** Referem-se a depósitos, cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

11 Investimentos

(a) Movimentação dos investimentos

									Controladora
	Saldos em 2017	Adoção CPC 47 exercícios anteriores	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Aquisição de participação societária	Ajuste e realização de aquisição de controle	Dividendos	Ajuste de Instrumento Financeiro	Saldos em 2018
Serra do Japi	290.845	158.023	-	41.999	-	-	(56.804)	-	434.063
IEMG (*)	117.467	(60.376)	-	14.067	-	2.093	(5.300)	-	67.951
IENNE	208.229	(46.492)	11.700	100.808	-	-	-	-	274.245
Pinheiros	498.124	(20.012)	-	51.452	-	-	(25.600)	-	503.964
Evrecy (*)	66.328	14.608	-	(7.109)	-	(2.490)	(5.500)	-	65.837
Itaúnas (**)	7.318	(40)	35.986	1.796	-	-	-	-	45.060
Tibagi (**)	2.380	(8)	10.323	(228)	-	-	-	-	12.467
Itaquerê (**)	10.543	(198)	101.099	2.455	-	-	-	-	113.899
Itapura (**)	3.302	-	4.302	(468)	-	-	-	-	7.136
Aguapeí (**)	4.593	(9)	6.786	169	-	-	-	-	11.539
IESul	124.076	-	2.363	4.361	20.530	(24.756)	-	-	126.574
Biguaçu	-	-	903	(63)	-	-	-	2.334	3.174
IEMadeira	1.368.168	(89.000)	-	155.059	-	-	-	-	1.434.227
IEGaranhuns	370.845	(38.981)	-	41.739	-	-	(7.752)	-	365.851
Paraguaçu (**)	5.040	(46)	9.700	(194)	-	-	-	-	14.500
Aimorés (**)	3.660	(42)	7.650	(309)	-	-	-	-	10.959
Ivaí (**)	9.056	(57)	13.500	56	-	-	-	-	22.555
Total	3.089.974	(82.630)	204.312	405.590	20.530	(25.153)	(100.956)	2.334	3.514.001



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Saldos em 2018	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Ajuste e realização de aquisição de controle	Dividendos recebidos	Ajuste de instrumento financeiro	Controladora	Saldos em 2019
IE Serra do Japi	434.063	-	43.103	-	(41.500)	-	-	435.666
IEMG (*)	67.951	-	1.465	1.966	-	-	-	71.382
IENNE	274.245	-	23.162	-	-	-	-	297.407
IE Pinheiros	503.964	-	66.290	-	(21.900)	-	-	548.354
Evrecy (*)	65.837	-	4.206	(2.490)	(4.200)	-	-	63.353
Itaúnas (**)	45.060	81.264	5.371	-	-	-	-	131.695
Tibagi (**)	12.467	77.065	606	-	-	-	-	90.138
Itaquerê (**)	113.899	63.856	12.459	-	-	-	-	190.214
Itapura (**)	7.136	72.250	19.943	-	-	-	-	99.329
Aguapeí (**)	11.539	90.082	831	-	-	-	-	102.452
IESul	126.574	-	12.403	-	-	-	-	138.977
Biguaçu	3.174	9.510	(1.045)	-	-	(826)	-	10.813
IE Madeira	1.434.227	-	138.510	-	-	-	-	1.572.737
IE Garanhuns	365.851	-	37.629	-	(14.876)	-	-	388.604
Paraguaçu (**)	14.500	87.500	1.540	-	-	-	-	103.540
Aimorés (**)	10.959	52.500	975	-	-	-	-	64.434
Iváí (**)	22.555	45.000	1.134	-	-	-	-	68.689
Total	3.514.001	579.027	368.582	(524)	(82.476)	(826)	4.377.784	

(*) Os valores justos dos investimentos nas datas de suas aquisições foram atribuídos aos ativos de concessão e são amortizados pelo prazo da concessão.

(**) Os valores de investimentos dessas controladas são financiados pela 7ª emissão de debêntures, classificada como “Título Verde” (Nota 16 (iv)).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Consolidado

	Saldos em 2017	Adoção CPC 47 exercícios anteriores	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Aquisição de controle societário	Dividendos	Saldos em 2018
IESul	124.076	-	-	4.471	(128.547)	-	-
IE Madeira	1.368.168	(89.000)	-	155.059	-	-	1.434.227
IE Garanhuns	370.845	(38.981)	-	41.739	-	(7.752)	365.851
Paraguaçu	5.040	(46)	9.700	(194)	-	-	14.500
Aimorés	3.660	(42)	7.650	(309)	-	-	10.959
Ivaí	9.056	(57)	13.500	56	-	-	22.555
Investimento	1.880.845	(128.126)	30.850	200.822	(128.547)	(7.752)	1.848.092

Consolidado

	Saldos em 31.12.2018	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Dividendos	Saldos em 31.12.2019
IE Madeira	1.434.227	-	138.510	-	1.572.737
IE Garanhuns	365.851	-	37.629	(14.876)	388.604
Paraguaçu	14.500	87.500	1.540	-	103.540
Aimorés	10.959	52.500	975	-	64.434
Ivaí	22.555	45.000	1.134	-	68.689
Total	1.848.092	185.000	179.788	(14.876)	2.198.004



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Informações sobre investimentos em controladas

	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IE Serra do Japi	2019	130.857.000	100,0	130.857	516.431	80.765	435.666	-	58.898	43.103
	2018	130.857.000	100,0	130.857	522.074	88.010	434.064	-	61.497	41.999
IEMG	2019	83.055.292	100,0	83.055	125.953	27.645	98.308	71.382	17.203	1.465
	2018	83.055.292	100,0	83.055	128.639	31.796	96.843	67.951	21.629	14.067
IENNE	2019	338.984.000	100,0	338.984	494.570	197.163	297.407	-	49.062	23.162
	2018	338.984.000	100,0	338.984	480.586	206.340	274.246	-	75.440	100.808
IE Pinheiros	2019	300.910.000	100,0	300.910	639.468	91.114	548.354	-	82.136	66.290
	2018	300.910.000	100,0	300.910	609.206	105.242	503.964	-	66.738	51.452
Evrecy	2019	21.512.367	100,0	21.512	53.667	4.219	49.448	63.353	7.502	4.206
	2018	21.512.367	100,0	21.512	53.711	4.268	49.443	65.837	7.577	(7.109)
Itaúnas	2019	124.750.000	100,0	124.750	142.632	10.937	131.695	-	82.877	5.371
	2018	43.486.000	100,0	43.486	48.730	3.670	45.060	-	42.570	1.796
Tibagi	2019	89.887.000	100,0	89.887	123.000	32.862	90.138	-	106.828	606
	2018	12.823.000	100,0	12.823	14.526	2.059	12.467	-	13.199	(228)
Itaquerê	2019	175.455.000	100,0	175.455	248.309	58.095	190.214	-	118.507	12.459
	2018	111.599.000	100,0	111.599	129.824	15.925	113.899	-	119.966	2.455
Itapura	2019	79.952.000	100,0	79.952	142.644	43.315	99.329	-	88.459	19.943
	2018	7.702.000	100,0	7.702	28.653	21.517	7.136	-	27.512	(468)

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(Continuação)

	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
Aguapeí	2019	101.567.000	100,0	101.567	125.210	22.758	102.452	-	83.245	831
	2018	11.486.000	100,0	11.486	13.139	1.600	11.539	-	11.937	169
IESul	2019	220.660.000	100,0	220.660	243.632	44.270	199.362	138.977	34.729	12.403
	2018	220.660.000	100,0	220.660	232.621	45.664	186.957	126.571	29.266	9.225
Biguaçu	2019	10.413.000	100,0	10.413	12.076	1.263	10.813	-	9.057	(1.045)
	2018	903.000	100,0	903	3.645	471	3.174	-	1.152	(63)

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Informações sobre investimentos em controladas em conjunto

	2019					2018				
	IEMadeira	IEGaranhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí	IEMadeira	IEGaranhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí
Ativo Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	40	3.770	23	28	1.658.552	1.129	4.187	145	91	2
Aplicações financeiras	276.806	14.720	9.140	8.074	11.628	181.332	33.303	6.640	5.014	4.588
Contas a receber	540.138	87.415	-	-	-	429.886	87.315	-	-	-
Outros ativos	41.904	18.882	1.016	2.302	312	44.271	5.766	1.128	1.324	86
Ativo não circulante										
Contas a receber	5.272.344	1.020.125	277.147	168.656	160.975	5.085.371	1.017.004	24.651	18.022	50.576
Outros ativos não circulantes	108.724	14.534	326	219	243	206.992	15.501	322	193	220
Passivo circulante										
Empréstimos e financiamentos	251.430	33.678	55	55	55	242.975	33.400	-	-	-
Outros passivos	221.127	22.533	51.843	32.711	112.769	46.046	26.959	1.078	671	4.664
Passivos não circulante										
Empréstimos e financiamentos	1.623.559	186.262	6	5	1.562.961	1.805.371	218.523	-	-	-
Outros passivos	1.102.724	155.004	28.668	17.642	18.539	1.042.081	166.840	2.808	2.056	5.699
Patrimônio líquido	3.083.798	761.969	207.080	128.866	137.379	2.812.210	717.354	29.000	21.917	45.109



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2019					2018				
	IEMadeira	IEGaranhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí	IEMadeira	IEGaranhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí
Receita operacional líquida	613.672	91.022	229.145	136.705	100.190	637.390	139.060	10.077	7.945	27.325
Custos de infraestrutura e O&M	(26.170)	(14.063)	(221.696)	(131.755)	(92.380)	(117.732)	(12.370)	(9.221)	(7.275)	(25.480)
Receita (despesas) operacionais	(56.013)	3.490	(2.450)	(1.764)	(2.085)	(24.785)	(3.675)	(1.526)	(1.444)	(1.617)
Resultado financeiro	(149.490)	(14.494)	588	422	(825)	(172.268)	(16.280)	428	283	317
Resultado não operacional						137				
Imposto de renda e contribuição social	(110.411)	7.827	(2.507)	(1.659)	(2.630)	(18.705)	(15.530)	(145)	(127)	(434)
Lucro (prejuízo) líquido	271.588	73.782	3.080	1.949	2.270	304.037	91.205	(387)	(618)	111
Participação acionária CTEEP (%)	51%	51%	50%	50%	50%	51%	51%	50%	50%	50%



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(i) Controladas e controladas em conjunto

Operacionais

Controlada	Constituição	Segmento	Início da operação comercial	Subestações	Potência Instalada	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região
Operacionais								
Serra do Japi	01.07.2009	Transmissão	2012	Jandira e Salto	2.000 MVA	Botucatu – Chavantes C4	137,0	São Paulo
IEMG	13.12.2006	Transmissão	2009	-	-	Neves 1 – Mesquita	172,0	Minas Gerais
IENNE	03.12.2007	Transmissão	2011	-	-	Colinas – São João do Piauí	710,0	Maranhão, Piauí e Tocantins
Pinheiros	22.07.2008	Transmissão	2010	Piratininga II, Mirassol II, Getulina, Araras, Atibaia II, e Itapeti	4.200 MVA	Interlagos – Piratininga II	0,72	São Paulo
Evrecy	14.11.2006	Transmissão	2008	Aimorés, Conselheiro Pena e Mascarenhas	450 MVA	Governador Valadares – Mascarenhas	154,0	Espírito Santo e Minas Gerais
				Curitiba, Forquilhinha, Jorge Lacerda, Joinville, Nova Santa Rita, Scharlau		Nova Santa Rita – Scharlau, Joinville Norte – Curitiba, Jorge Lacerda B – Siderópolis e		Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
IESul	23.07.2008	Transmissão	2010	2, Siderópolis	900 MVA -125 a	Siderópolis – Lajeado Grande	190,4	
Itapura	11.04.2017	Transmissão	2019	Bauru	+250Mvar	-	-	São Paulo
				Estação retificadora Porto Velho e inversora	7.464,0			Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e
IE Madeira	18.12.2008	Transmissão	2013	Araraquara	MVA	Porto Velho – Araraquara II	2.385,0	São Paulo
						Luiz Gonzaga – Garanhuns, Garanhuns – Pau Ferro, Garanhuns – Campina Grande III, Garanhuns – Angelim, Angelim I		Paraíba, Pernambuco e Alagoas
IE Garanhuns	07.10.2011	Transmissão	2015	Garanhuns II e Pau Ferro	2.100 MVA		633,0	



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Pré-operacionais

Controlada	Constituição	Segmento	Previsão da entrada em operação (*)	Subestações	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região	Investimento estimado(**)	Assinatura do contrato
Itaúnas	13.01.2017	Transmissão	60 meses	João Neiva 2	Viana 2 – João Neiva 2 Nova Porto Primavera – Rosana CD	79,0 18,0	Espírito Santo São Paulo e Paraná	R\$297.819	10.02.2017
Tibagi ***	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Rosana	-	-	São Paulo	R\$134.646	11.08.2017
Itaquerê	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Araraquara 2	-	-	São Paulo	R\$397.733	11.08.2017
Itapura ***	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Lorena	Marechal Rondon – Taquaruçu e Ilha Solteira – Bauru C1/C2	6 111,0	São Paulo	R\$237.947	21.09.2018
Aguapeí	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Baguaçu e Alta Paulista	-	57,0	São Paulo Santa Catarina	R\$601.879	11.08.2017
Biguaçu	06.07.2018	Transmissão	60 meses	Ratones	Caxias Norte – Caxias 6 C1 Caxias Norte - Vinhedos C1	169	Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul	R\$641.382	21.09.2018
Caxias Norte	19.12.2019	Transmissão	60 meses	Caxias Norte	Caxias Norte - Monte Claro	37	São Paulo	R\$681.550	-
Lote 6 ****	19.12.2019	Transmissão	42 meses	-	Ilha Solteira - Três Irmãos C2	173	Mato Grosso do Sul e São Paulo	R\$98.797	-
Lote 7 ****	19.12.2019	Transmissão	60 meses	Nova Ponte Araxá 3 Uberlândia 10 e Monte Alegre de Minas 2	Nova Ponte - Araxá 3 Nova Ponte - Uberlândia 10	Minas Gerais	R\$553.567	-	



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

CTEEP

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Pré-operacionais

Controlada	Constituição	Segmento	Previsão da entrada em operação (*)	Subestações	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região	Investimento estimado	Assinatura do contrato
Paraguaçu	18.11.2016	Transmissão	60 meses	-	Poções III – Padre Paraíso 2 C2	338,0	Bahia e Minas Gerais	R\$509.595	10.02.2017
Aimorés	18.11.2016	Transmissão	60 meses	-	Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 C2	208,0	Minas Gerais	R\$341.118	10.02.2017
Ivaí ***	17.05.2017	Transmissão	60 meses	Guaíra, Sarandi e Paranavaí Norte	Iguacu – Guaíra, Londrina – Sarandi, Sarandi – Paranavaí Norte	599,0	Paraná	R\$1.936.474	11.08.2017

(*) Prazo para a entrada em operação a partir da data de assinatura do contrato, conforme estimativa da ANEEL.

(**) Investimento conforme estimativa da ANEEL.

(***) Circuito duplo.

(****) Lotes arrematados no Leilão ANEEL nº 02/2019 de dezembro/2019, com previsão de assinatura dos contratos de concessão para o mês de março de 2020.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIPE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Combinação de negócios
Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

Em 06 de abril de 2018, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A. contrato para a aquisição de 50% menos 1 ação do capital social total da IESUL pelo montante de R\$20.075. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuíram a transação em abril e junho de 2018, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em setembro de 2018 pelo montante de R\$20.530. Como resultado da operação, a IESUL passou a ser controlada integralmente pela CTEEP.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do lucro decorrente da compra vantajosa foram definidos conforme laudo elaborado por consultoria independente, tendo como base o patrimônio líquido de 31 de agosto de 2018 demonstrado a seguir:

	Valor contábil em 31.08.2018	Valor contábil após adoção do CPC 47 em 31.08.2018	Ajustes a valor justo (*)	Ativos e passivos a valor justo
Patrimônio líquido	<u>251.639</u>	<u>179.617</u>	<u>(60.386)</u>	<u>119.231</u>
Participação adquirida				50%
				<u>59.616</u>
Valor pago				(20.530)
Aporte de capital participação 50% Cymi				<u>2.362</u>
Compra vantajosa				<u>41.448</u>

(*) Reflete a diferença entre o valor em uso e o valor justo conforme laudo independente. Os investimentos da Companhia são mantidos ao seu valor recuperável, que conforme CPC01 (R1) é representado pelo maior montante entre o seu valor justo e o seu valor em uso.

A Companhia reavaliou sua participação anterior de 50% na IE Sul pelo valor justo, conforme demonstrado abaixo:

	R\$ mil
Valor contábil do investimento antes da aquisição de controle (50%)	125.820
Valor justo do investimento (50%)	<u>59.616</u>
Perda na aquisição do controle da IE Sul	<u>(66.204)</u>

O valor líquido de R\$24.756, resultante do ganho por compra vantajosa, deduzido do ajuste na aquisição da participação anteriormente detida pela Companhia, foi registrado na demonstração do resultado da Companhia, sob a rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais”, e líquido de imposto de renda e contribuição social diferidos totaliza R\$16.339.

Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IE Sul passou a refletir o valor justo dos ativos e passivos na data da aquisição, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IE Sul.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(iii) Controlada em conjunto

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Em 13 de março de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício, emitido pela SCT – Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL, a qual comunica sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$99,9 milhões, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado. A IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo - TLD.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização. Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de R\$99.900. Em 18 de janeiro de 2019, a IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando: (i) conforme entendimento da IE Madeira, e de seus assessores jurídicos, a aplicação de penalidade como pretendida pela ANEEL não encontra respaldo legal, haja vista que não está prevista no Edital do Leilão e no Contrato de Concessão da IE Madeira. Dessa forma, nenhuma provisão foi constituída relativa a esse assunto.

Em 24 de setembro de 2019, a IE Madeira enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos TLDs – Termos de Liberação Definitivos, que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e foram superadas todas as pendências não impeditivas próprias. Desta forma, solicitou que à ANEEL efetue a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT emitiu o Ofício nº 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira que, considerando que a seguradora concorda que a garantia cobre eventuais sinistros ocorridos até a emissão do TLD (em 16 de setembro de 2019) e, desta forma, os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não é mais necessária a renovação da garantia em questão, cujo vencimento ocorreu em 31 de dezembro de 2019.

- **Processos com probabilidade de perda classificada como possível**

A IE Madeira tem um processo de arbitragem, avaliado como risco de perda possível pelos seus consultores jurídicos, para qual não foi registrada provisão em 2019, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda., contratada em julho de 2010 para a construção da linha de transmissão da IE Madeira. O valor total do contrato incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R\$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso na conclusão da obra. Em 26 de junho de 2017 o Tribunal Arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das partes e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença depende da execução de perícia contábil. Em 21 de janeiro de 2020, as partes apresentaram suas alegações finais referente ao processo. Até o presente momento, a IE Madeira, consubstanciada na opinião dos seus advogados,


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa não é estimável com confiança, pois depende do resultado da decisão do Tribunal Arbitral sobre a perícia contábil. Estima-se que o Tribunal Arbitral emitirá a Sentença Final no 1º semestre de 2020.

- **Revisão tarifária periódica**

A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, aprovou a Revisão Tarifária Periódica da IE Madeira, conforme mencionado na (nota 25.2).

12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

	Controladora				
			2019	2018	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações	981	(944)	37	38	4,0%
Arrendamento de edifícios (ii)	42.467	(2.075)	40.392	-	10% (i)
Máquinas e equipamentos	6.576	(2.479)	4.097	3.599	6,47%
Móveis e utensílios	7.913	(6.077)	1.836	1.761	6,23%
Equipamentos de informática	20.023	(13.457)	6.566	5.754	16,66%
Veículos	10.196	(6.069)	4.127	5.570	14,29%
Arrendamento de veículos (ii)	14.782	(6.624)	8.158	759	16,67% à 70,59% (i)
Benefitorias em imóveis de terceiros	1.161	(482)	679	702	2%
Imobilizado em andamento	17.747	-	17.747	5.204	-
	123.906	(38.207)	85.699	25.447	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Consolidado

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
					%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações	981	(944)	37	38	4,0%
Arrendamento de edifícios (ii)	43.091	(2.253)	40.838	-	10% (i)
Máquinas e equipamentos	6.630	(2.480)	4.150	3.599	6,47%
Móveis e utensílios	7.920	(6.077)	1.843	1.764	6,23%
Equipamentos de informática	20.071	(13.481)	6.590	5.767	16,66%
Veículos	10.196	(6.069)	4.127	5.570	14,29%
Arrendamento de veículos (ii)	15.050	(6.761)	8.289	759	16,67% à 70,59% (i)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.161	(482)	679	702	2%
Imobilizado em andamento	17.764	-	17.764	5.280	-
	124.924	(38.547)	86.377	25.539	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

Controladora

	Saldos em 2017	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 2018
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.433	510	(307)	(37)	3.599
Móveis e utensílios	1.878	191	(258)	(50)	1.761
Equipamentos de informática	4.820	2.581	(1.623)	(24)	5.754
Veículos	7.015	1.012	(1.586)	(112)	6.329
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.026	-	(324)	-	702
Imobilizado em andamento	2.510	2.694	-	-	5.204
Outros	40	-	(2)	-	38
	22.782	6.988	(4.100)	(223)	25.447

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Controladora

	Saldos em 2018	Adições	Depreciação	Baixas / Transferências	Saldos em 2019
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	38	-	(1)	-	37
Arrendamento de edifícios (ii)	-	52.539	(4.291)	(7.856)	40.392
Máquinas e equipamentos	3.599	-	(352)	850	4.097
Móveis e utensílios	1.761	-	(256)	331	1.836
Equipamentos de informática	5.754	-	(2.210)	3.022	6.566
Veículos	5.570	-	(1.457)	14	4.127
Arrendamento de veículos (ii)	759	13.785	(6.386)	-	8.158
Benfeitorias em imóveis de terceiros	702	-	(23)	-	679
Imobilizado em andamento	5.204	18.517	-	(5.974)	17.747
	25.447	84.841	(14.976)	(9.613)	85.699

Consolidado

	Saldos em 2017	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2018
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.433	510	(307)	(37)	3.599
Móveis e utensílios	1.881	191	(258)	(50)	1.764
Equipamentos de informática	4.837	2.581	(1.628)	(23)	5.767
Veículos	7.015	1.012	(1.586)	(112)	6.329
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.026	-	(324)	-	702
Imobilizado em andamento	2.510	2.694	-	-	5.204
Outros	117	-	(2)	(1)	114
	22.879	6.988	(4.105)	(223)	25.539

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Consolidado

	Saldos em 2018	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2019
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	38	-	(1)	-	37
Arrendamento de edifícios (ii)	-	53.163	(4.469)	(7.856)	40.838
Máquinas e equipamentos	3.599	-	(354)	905	4.150
Móveis e utensílios	1.764	-	(256)	335	1.843
Equipamentos de informática	5.767	-	(2.217)	3.040	6.590
Veículos	5.570	-	(1.457)	14	4.127
Arrendamento de veículos (ii)	759	14.104	(6.541)	(33)	8.289
Benfeitorias em imóveis de terceiros	702	-	(23)	-	679
Imobilizado em andamento	5.280	18.534	-	(6.049)	17.764
	25.539	85.801	(15.318)	(9.644)	86.377

(ii) Com a adoção do CPC 06 (R2), a Companhia passou a registrar os contratos de arrendamento de imóveis e veículos como imobilizados (nota 3.23).


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13 Intangível

Na controladora, o saldo de R\$10.168 e no consolidado do saldo de R\$25.196, o montante de R\$11.291 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, do saldo de R\$25.196, o montante de R\$13.905 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Movimentação do intangível:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 2017	16.492	37.362
Adições	50	797
Baixas	(376)	(376)
Amortização	(4.288)	(7.641)
Saldo em 2018	11.878	30.142
Adições	2.600	2.871
Baixas	(646)	(646)
Amortização	(3.664)	(7.171)
Saldo em 2019	10.168	25.196



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
 CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

a) Moeda Nacional

Contrato BNDES	Empresa	Valor da captação	Data inicio	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalida-de	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Controladora		Consolidado	
											2019	2018	2019	2018
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	284.136		TJLP + 1,80% a.a.	9,20%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Fiança bancária	Dívida líquida/ EBITDA ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	178.166	196.700	178.166	196.700
		105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024		41.664		51.830	41.664	51.830		
		1.940	23.12.2013	TJLP	6,70%	15.03.2029		26		24	26	24		
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62% a.a.	7,43%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/ EBITDA Ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	234.145	150.987	234.145	150.987
								-		-	4.482	5.015		
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	TJLP + 2,06% a.a.	7,90%	15.02.2028	Financiar os Projetos dos Lotes E, H e K do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	6.037	7.847



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
 CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data inicio	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Controladora		Consolidado	
											2019	2018	2019	2018
Contrato 10.2.2034.1	Pinheiros	119.886	30.12.2010	TJLP + 2,62% a.a.	8,30%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote K do Leilão 004/2011	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	23.326	27.020
											-	-	10.888	20.935
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,95% a.a.	8,20%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 001/2009	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	-	-	24.741	28.531
											-	-	21.380	24.655
Contrato 08.2.0770.1	IEMG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a.	8,40%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote D do Leilão 005/2006	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio de 2009	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	17.610	22.821
											-	-	1.213	2.334
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a.	5,50%	15.05.2025	Financiar os Projetos do Lote F do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	4.136	4.884
											-	-	3.972	5.170
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	TJLP + 2,58% a.a.	8,30%	15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014 Pagamento de Principal e Juros em 54 parcelas mensais a partir de fevereiro de 2015	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	6.772	7.572
											-	-	2.113	2.113
Finame PSI	CTEEP	10.346	04.11.2014	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	Financiamen-to de máquinas e equipamentos							



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
 CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contrato Eletrobrás	Empresa CTEEP	Valor da captação -	Data início -	Encargos 8,0% a.a.	TIR a.a. 8,00%	Data Final 15.11.2021	Finalidade -	Forma de pagamento -	Garan- tia -	Indicador financeiro -	Controladora		Consolidado				
											2019 35	2018 69	2019 35	2018 69			
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00 %	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	-	-	160.307	171.679			
Total em moeda nacional														454.036	401.723	738.900	730.186



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
 CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

b) Moeda estrangeira

Contrato Lei 4131(**)	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	Taxa Interna de Retorno - TIR a.a.	Data Final	Indicador financeiro	Forma de Pagamento	Controladora		Consolidado	
									2019	2018	2019	2018
MUFG	CTEEP	USD 75.000	20.07.2018	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI) Variação Cambial + Libor 3M + 0,47% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI) Variação Cambial + Libor 3M + 0,25% a.a. + IR (Swap para 102,5% CDI)	5,73%	20.07.2020	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	306.069	293.902	306.069	293.902
CITI	CTEEP	USD 75.000	24.08.2018		5,63%	24.08.2020	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	302.407	292.027	302.407	292.027
CITI	CTEEP	USD 60.000	08.11.2018		6,36%	08.11.2019	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	-	233.129	-	233.129
Total em moeda estrangeira									608.476	819.058	608.476	819.058
Total em moeda nacional e estrangeira									1.062.512	1.220.781	1.347.376	1.549.244
Circulante									658.553	280.449	709.928	333.787
Não circulante									403.959	940.332	637.448	1.215.457

(*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

(**) Os efeitos das contratações de instrumentos financeiros de Swap para os contratos de moeda estrangeira 4131 estão descritos na nota 31.

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os vencimentos das parcelas de empréstimo e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
2020	-	623.394	-	665.031
2021	48.410	40.673	82.097	74.360
2022	48.410	40.657	81.943	74.190
2023	48.410	40.657	77.236	69.500
2024	39.081	31.329	65.946	58.194
2025	38.233	30.481	65.137	57.385
2026 a 2029	157.600	118.942	241.275	202.598
2030 a 2032	23.815	14.199	23.814	14.199
	403.959	940.332	637.448	1.215.457

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2017	602.379	959.129
Adições	809.910	809.910
Pagamentos de principal	(235.664)	(283.080)
Pagamentos de juros	(38.220)	(65.791)
Combinação de negócios – IESUL (nota 11)	-	21.229
Juros e variações monetárias e cambiais	82.376	107.847
Saldos em 2018	1.220.781	1.549.244
Adições (i)	100.000	100.000
Pagamentos de principal	(295.105)	(336.849)
Pagamentos de juros	(66.025)	(91.512)
Juros e variações monetárias e cambiais	102.861	126.493
Saldos em 2019	1.062.512	1.347.376

(i) Refere-se à captação de 08 de agosto de 2017 do contrato BNDES nº 17.2.0291.2


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 2019	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	10.519	Penhor de ações	10.519	15.02.2028
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	34.214	Penhor de ações	34.214	15.05.2026
IE Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	46.121	Penhor de ações	46.121	15.05.2026
IEMG	100%	BNDES	FINEM	17.610	Penhor de ações	17.610	15.04.2023
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	5.349	Penhor de ações	5.349	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	10.744	Penhor de ações	10.744	15.02.2028
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	160.307	Penhor de ações/corporativa	160.307	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	277.447	Penhor de ações	141.498	10.07.2032
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.121.535	Penhor de ações	571.983	15.02.2030
			Debêntures de infraestrutura		Penhor de ações/corporativa		
IE Madeira	51%	Itaú/BES	FINEM e PSI	468.571	Penhor de ações/corporativa	238.971	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	Debêntures de infraestrutura	219.941	Penhor de ações	112.170	15.12.2028
IE Ivaí	50%	Itaú		1.562.961	Penhor de ações/corporativa	781.481	15.12.2043

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial da Controladora de R\$10.152 e no Consolidado no montante de R\$39.987 (R\$6.584 na controladora e R\$ 37.495 no consolidado, em 31 de dezembro de 2018).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “*cross default*” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2019, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da controladora, controladas e controladas em conjunto.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

15 Arrendamentos mercantil

Conforme nota 3.23, a Companhia adotou o CPC nº 06 (R2) com abordagem de transição simplificada sem reapresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (apresentado de acordo com o CPC 06 (R1) e ICPC 03 (IFRIC 04)).

Na data da transição, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2), foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos devidos, durante o prazo do arrendamento.

Contrato	Contratual	Data início	Taxa	Data Final	Forma de Pagamento	Controladora		Consolidado	
						2019	2018	2019	2018
Valor									
Arrendamento de veículos	13.278	28.07.2016	0,58%a.m.	30.11.2020	principal e juros mensais	8.058	512	8.210	512
Arrendamento de imóveis	10.885	01.07.2019	0,58%a.m.	30.06.2029	principal e juros mensais	41.227	-	41.686	-
Total de arrendamento mercantil						49.285	512	49.896	512
Circulante						9.642	280	9.948	280
Não circulante						39.643	232	39.948	232


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os vencimentos das parcelas de arrendamentos mercantis a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
2020	-	232	-	232
2021	3.959	-	4.015	-
2022	4.291	-	4.317	-
2023	4.109	-	4.137	-
2024	4.300	-	4.330	-
2025 a 2029	22.984	-	23.149	-
	39.643	232	39.948	232

A movimentação dos arrendamentos mercantis é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2017	134	134
Adições	696	696
Pagamentos de principal	(358)	(358)
Juros e variações monetárias e cambiais	40	40
Saldos em 2018	512	512
Adições	58.468	59.377
Pagamentos de principal e Juros	(11.838)	(12.165)
Juros e variações monetárias e cambiais	2.143	2.172
Saldos em 2019	49.285	49.896

Em 18 de dezembro de 2019 e 05 de fevereiro de 2020, a CVM emitiu os ofícios circulares nº 02/2019 e nº01/2020, respectivamente, contendo informações acerca das premissas contábeis aplicadas na adoção do CPC 06 (R2), bem como requerimentos de divulgações adicionais em nota explicativa. A Companhia analisou os assuntos abordados nos ofícios em questão, e concluiu que as políticas contábeis adotadas estão em consonância com o que é requerido pelo CPC 06 (R2).

O impacto dos efeitos inflacionários nos saldos constantes nas demonstrações financeiras, relacionados ao CPC 06 (R2) são de: (i) direito de uso de R\$7.898 na controladora e R\$7.985 no consolidado; (ii) passivo de arrendamento de R\$8.507 na controladora e R\$8.629 no consolidado; (iii) depreciação de R\$944 na controladora e R\$969 no consolidado; e (iv) despesa financeira de R\$300 na controladora e R\$316 no consolidado.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

16 Debêntures
**Controladora e
Consolidado**

	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a.	2019	2018
Série única (i)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	8,5%	168.545	162.328
Série única (ii)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04% 105,65% do CDI	7,4%	336.910	325.049
Série única (iii)	13.12.2020	350.000	a.a.	6,6%	350.368	350.330
Série única (iv)	15.04.2025	621.000	IPCA+ 4,70%	7,1%	651.017	627.504
Série única (v)	15.12.2029	409.325	IPCA+3,50%	6,0%	389.639	-
					1.896.479	1.465.211
Circulante					367.508	23.707
Não circulante					1.528.971	1.441.504

(i) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de julho de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA ajustado < 3,5 e EBITDA ajustado/Resultado financeiro > 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, > 2,0.

(ii) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente de acordo com a taxa efetiva da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, \geq 2,00.

(iii) Em dezembro de 2017, a Companhia emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 13 de junho de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$348.041. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 2,00.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As exigências e cláusulas restritivas ("covenants") estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

- (iv) Em maio de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Ivaí, Tibagi, Itaquerê, Itapura e Aguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em maio de 2018 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$603.877. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

- (v) Em dezembro de 2019, a Companhia emitiu 409.325 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$409.325, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Tibagi, Itaquerê, Itapura, Aguapeí e Biguaçu. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em dezembro de 2019 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá nos dia 15 de dezembro de 2027, 15 de dezembro de 2028 e 15 de dezembro de 2029 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de junho de 2020. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$387.852. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Não tem cláusulas restritivas ("covenants") estabelecidas nas escrituras das emissões para os itens (iv) e (v).

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras relacionadas até 31 de dezembro de 2019 totaliza R\$53.597. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 31 de dezembro de 2019 é de R\$39.644.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2019	2018
2020	-	349.672
2021	165.019	158.330
2024	324.284	311.428
2025	648.296	622.074
2029	391.372	-
	1.528.971	1.441.504


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 2017	983.859
Adição	621.000
Pagamentos de principal	(170.000)
Pagamentos de juros	(54.110)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>84.462</u>
Saldos em 2018	1.465.211
Adição	409.325
Pagamentos de principal	-
Pagamentos de juros	(78.209)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>100.152</u>
Saldos em 2019	1.896.479

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Imposto de renda	24.325	84	25.266	1.018
Contribuição social	12.681	2.222	13.343	2.906
COFINS	27.213	26.654	27.883	27.217
PIS	5.457	5.320	5.603	5.446
INSS	5.504	5.522	5.976	5.767
ISS	1.975	2.500	2.495	3.139
FGTS	1.921	2.124	1.921	2.125
Imposto de renda retido na fonte	4.122	3.912	4.164	3.970
Outros	5.159	2.596	5.455	2.794
	<u>88.357</u>	<u>50.934</u>	<u>92.106</u>	<u>54.382</u>

18 PIS e COFINS diferidos

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
PIS diferido	191.665	193.564	211.410	209.853
COFINS diferido	882.821	891.565	973.913	966.713
	<u>1.074.486</u>	<u>1.085.129</u>	<u>1.185.323</u>	<u>1.176.566</u>

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de concessão apurada sobre o ativo financeiro e contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	72.634	59.982	78.018	64.453
Reserva Global de Reversão – RGR	548	548	548	801
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (ii)	8.730	8.340	8.730	8.340
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.889	2.202	1.889	2.202
Taxa de Fiscalização ANEEL	-	-	387	391
	83.801	71.072	89.572	76.187
Circulante	47.187	38.834	48.336	40.262
Não circulante	36.614	32.238	41.236	35.925

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2019 soma R\$25.824 (R\$12.859 em 31 de dezembro de 2018) é registrado na rubrica de outros ativos.
- (ii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

20 Obrigações trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Férias e encargos sociais	20.589	25.219	20.589	25.399
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	12.752	11.648	12.752	11.648
	33.341	36.867	33.341	37.047



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

21 Provisões

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Trabalhistas (i)	54.619	86.763	54.740	86.765
Cíveis (ii)	3.269	2.900	6.935	2.941
Tributárias – IPTU (iii)	388	996	388	996
Outros	304	6	304	6
	58.580	90.665	62.367	90.708

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$30.136 (R\$34.563 em 31 de dezembro de 2018), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Tributárias - IPTU

A Companhia está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(iv) Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Controladora				
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Outros	Total
Saldos em 2017	98.679	4.235	18.581	58	121.553
Constituição	22.403	10.481	166	872	33.922
Reversão	(29.760)	(11.634)	(18.694)	(924)	(61.012)
Pagamento	(12.557)	(584)	(1)	-	(13.142)
Atualização	7.998	402	944	-	9.344
Saldos em 2018	86.763	2.900	996	6	90.665
Constituição	13.319	1.190	5	275	14.789
Reversão	(30.986)	(608)	(631)	(7)	(32.232)
Pagamento	(21.445)	(555)	(33)	-	(22.033)
Atualização	6.968	342	51	30	7.391
Saldos em 2019	54.619	3.269	388	304	58.580
	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Outros	Total
Saldos em 2017	98.679	4.235	18.581	58	121.553
Constituição	22.442	10.736	166	872	34.216
Reversão	(29.798)	(11.870)	(18.694)	(924)	(61.286)
Pagamento	(12.557)	(584)	(1)	-	(13.142)
Atualização	7.999	424	944	-	9.367
Saldos em 2018	86.765	2.941	996	6	90.708
Constituição	13.437	4.761	5	275	18.478
Reversão	(30.986)	(794)	(631)	(7)	(32.418)
Pagamento	(21.445)	(555)	(33)	-	(22.033)
Atualização	6.969	582	51	30	7.632
Saldos em 2019	54.740	6.935	388	304	62.367



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$607.435 e R\$612.961 em 31 de dezembro de 2019 (R\$672.385 e R\$675.657 em 31 de dezembro de 2018), controladora e consolidado, respectivamente.

Classificação	Controladora		Consolidado	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhistas	130	15.541	131	15.578
Cíveis	65	58.745	79	63.986
Previdenciárias	36	3.496	36	3.496
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	225.652	1	225.652
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	17.362	1	17.362
Tributárias – Amortização ágio (iii)	2	164.471	2	164.471
Tributárias – IPTU	140	89.413	140	89.413
Tributárias – Outros	43	32.755	47	33.003
	418	607.435	437	612.961

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. A ação rescisória foi julgada improcedente e a Companhia interporá recurso da decisão.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

**Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Companhia no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 milhões, em 27 de julho de 2015, para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

(iii) Tributárias – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

- O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Foi interposta ação judicial, com sentença parcialmente procedente para a Companhia (reconheceu a operação para IRPJ mas não para CSLL). Foi interposto recurso para a segunda instância judicial e aguarda julgamento.
- Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.

O exercício de 2013 teve decisão parcialmente favorável à Companhia no primeiro julgamento e cabe recurso.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(i) PIS e COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE (contrato 059/2001 anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.

Até setembro de 2013, os processos administrativos em fase mais avançadas estavam com decisão favorável no CARF, em linha com o entendimento do judiciário sobre o tema. Em dezembro de 2015 o CARF mudou seu entendimento sobre a tese, porém o judiciário continua com o mesmo posicionamento de antes. Atualmente, os casos que já foram encerrados no CARF (envolvendo os períodos de 2003 a 2010) totalizam R\$ 1,752 milhões e são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Companhia em primeira instância, sendo que no momento aguarda-se julgamento de recurso.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$ 555,4 milhões, teve julgamento desfavorável à Companhia na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. A Companhia aguarda novo julgamento na Câmara Baixa do CARF.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

22 Benefício Pós Emprego/ Valores a pagar – Fundação CESP - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$ 2.173 em 31 de dezembro de 2019 (R\$4.250 em 31 de dezembro de 2018), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 1º de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo participante como forma de recebimento desta suplementação.

(i) Avaliação atuarial

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2019 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$55.470 (R\$502.525 em 31 de dezembro de 2018).


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Conforme previsto no parágrafo 65 do CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados, a Companhia reconhece o valor líquido de ativo de benefícios econômicos futuros que estão disponíveis em forma de redução parcial das contribuições futuras ao Plano, limitado ao valor presente desses benefícios, no total de R\$44.975 e R\$1.951 referente ao custo da obrigação de benefício definido no ativo não circulante no total de R\$43.024.

As principais informações financeiro-atuariais estão destacadas a seguir:

	2019	2018
Valor reconhecido no balanço patrimonial da empresa		
Obrigação de benefício definido	4.198.694	3.317.667
Valor justo do ativo do plano	<u>(4.254.164)</u>	<u>(3.820.192)</u>
(Superávit) / Déficit	(55.470)	(502.525)
Superávit irrecuperável (Efeito do limite de ativo)	10.495	395.165
Passivo / (Ativo) líquido	(44.975)	(107.360)
Movimentação no superávit irrecuperável		
Superávit irrecuperável no final do ano anterior	395.165	500.576
Juros sobre o superávit irrecuperável	38.489	50.658
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	<u>(423.159)</u>	<u>(156.069)</u>
Superávit irrecuperável no final do ano	10.495	395.165
Reconciliação da obrigação de benefício definido		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	3.317.667	2.943.030
Custo do serviço corrente	12.462	11.088
Custo dos juros	312.626	287.991
Benefício pago pelo plano	<u>(223.679)</u>	<u>(204.119)</u>
Contribuição de participante	1.023	686
(Ganho)/ Perda atuarial	<u>778.595</u>	<u>278.991</u>
Obrigação de benefício definido no final do ano	4.198.694	3.317.667
Reconciliação do valor justo do ativo do plano		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	<u>(3.820.192)</u>	<u>(3.533.832)</u>
Retorno esperado dos investimentos	<u>(361.626)</u>	<u>(347.821)</u>
Contribuição paga pela empresa	<u>(916)</u>	<u>(1.188)</u>
Contribuição de participante	<u>(1.023)</u>	<u>(686)</u>
Benefício pago pelo plano	<u>223.679</u>	<u>204.119</u>
(Ganho)/ Perda sobre o retorno dos investimentos	<u>(294.086)</u>	<u>(140.784)</u>
Valor justo do ativo do plano no final do ano	(4.254.164)	(3.820.192)


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2019	2018
Componentes de custo/ (receita) de benefício definido		
Custo do serviço corrente	12.462	11.088
Juros sobre a obrigação de benefício definido	312.626	287.991
Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(361.626)	(347.821)
Juros sobre o superávit irrecuperável	38.489	50.658
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa	1.951	1.916
Redimensionamento em outros resultados abrangentes ("ORA")		
(Ganho)/ Perda atuarial	778.595	278.991
(Ganho)/ Perda sobre o retorno dos investimentos	(294.086)	(140.784)
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	(423.159)	(156.069)
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	61.350	(17.862)
Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em "ORA"	63.301	(15.946)
Reconciliação do valor líquido do passivo/ (ativo) de benefício definido		
Passivo / (Ativo) líquido no final do ano anterior	(107.360)	(90.226)
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa (*)	1.951	1.916
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	61.350	(17.862)
Contribuição paga pela empresa	(916)	(1.188)
Passivo / (Ativo) líquido no final do ano	(44.975)	(107.360)
Estimativa de custos para o exercício seguinte		
Custo da obrigação de benefício definido	16.810	1.951
Valor estimado para o exercício seguinte	16.810	1.951
Análise de sensibilidades nas hipóteses adotadas		
Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	4.773.013	3.717.705
Obrigação de benefício definido (taxa de juros + 100 pontos básicos)	3.730.530	2.985.967
Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso		
Contribuição esperada de empresa	418	358
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	232.946	215.912
Ano 2	244.510	229.028
Ano 3	254.306	243.219
Ano 4	265.170	255.233
Ano 5	274.884	268.693
5 anos subsequentes	1.513.263	1.526.448
Duração dos compromissos do plano	12,9 anos	11,3 anos

(*) Despesa registrada na rubrica despesas gerais e administrativas


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2019	2018
Composição da Carteira de Investimentos (em R\$)		
Renda fixa	3.225.933	3.063.794
Renda variável	740.225	542.467
Investimentos Estruturados	111.034	87.864
Investimentos no Exterior	38.713	34.382
Imóveis	108.481	61.123
Operações com participantes	29.778	30.562
	4.254.164	3.820.192

Principais Premissas Financeiras e Atuariais

Taxa de desconto	7,04% a.a.	9,74% a.a.
Taxa de crescimento salarial	1,87% a.a.	1,87% a.a.
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	3,60% a.a.	4,50% a.a.
Tábuas geral de mortalidade	AT-2000(M/F)	AT-2000(M/F)
Tábuas de entrada em invalidez	Light-Fraca (*)	Light-Fraca
Tábuas de mortalidade de inválidos	AT-1949	AT-1949
Rotatividade	Exp.Funcesp (*)	Exp.Funcesp

(*) suavizada em 30%

Dados Demográficos

nº de participantes ativos	1.376	1.346
nº de coligados	129	132
nº de beneficiários assistidos	2.636	2.558

23 Reserva Global de Reversão - RGR

O saldo em 31 de dezembro de 2019, de R\$16.612 (R\$19.093 em 31 de dezembro de 2018), refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

24 Patrimônio Líquido
(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2019 é de R\$5.000.000, sendo R\$1.957.386 em ações ordinárias e R\$3.042.614 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Em 04 de abril de 2019, em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, foi aprovado a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, o qual não implicou na modificação do capital social da Companhia.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A composição do capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 totaliza R\$3.590.020 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	2019	R\$ mil	2018	R\$ mil
ON	257.937.732	1.405.410	64.484.433	1.405.410
PN	400.945.572	2.184.610	100.236.393	2.184.610
	<u>658.883.304</u>	<u>3.590.020</u>	<u>164.720.826</u>	<u>3.590.020</u>

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em 2019, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio como segue:

Data RCA	Dividendos intermediários		Juros sobre o capital próprio		
	Total	Por ação	Total	Por ação	Pagamento
30.07.2019	-	-	370.415	0,562186	19.08.2019
05.11.2019	293.556	0,445535	223.444	0,339126	03.12.2019
10.12.2019	-	-	107.845	0,163679	20.01.2020
	<u>293.556</u>	<u>0,445535</u>	<u>701.704</u>	<u>1,064991</u>	

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos até 31 de dezembro de 2019 é de R\$900.714, sendo deliberações ocorridas 2019. O montante de R\$107.845 registrado na rubrica juros sobre capital próprio e dividendos a pagar refere-se ao saldo a ser liquidado posteriormente.

O Estatuto Social da Companhia prevê destinação do lucro do exercício observando a seguinte ordem (i) constituição da reserva legal; (ii) do saldo, pagamento de dividendos atribuídos às ações preferenciais e ordinárias sendo o maior valor entre R\$218.461 e R\$140.541, respectivamente, e 25% do lucro líquido do exercício; (iii) do saldo, até 20% do lucro líquido para constituição da reserva estatutária.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	1.762.631	1.881.668
Constituição da reserva legal	(81.158)	(94.083)
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos	302	1.017
	1.681.775	1.788.602
Constituição da reserva estatutária	(336.295)	(357.517)
Constituição da reserva de lucros a realizar, líquida	(428.021)	(62.415)
Dividendos intermediários pagos	(215.755)	(633.000)
Juros sobre capital próprio pagos	(701.704)	(592.000)
Constituição da reserva de retenção de lucros	-	(143.670)
	-	-

(c) Reservas de capital

	2019	2018
Subvenções para investimento – CRC (i)	78	78
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
	666	666

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de “Reserva de Capital”. Conforme facultado pelo CPC nº13 – Adoção Inicial da Lei nº11.638/07 e da Medida Provisória nº449/08, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC.

(d) Reservas de lucros

	2019	2018
Reserva legal (i)	718.004	636.846
Reserva estatutária (ii)	1.190.503	854.208
Reserva de retenção de lucros (iii)	797.312	875.113
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	5.466.623	5.038.602
	8.172.442	7.404.769

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia alcançou o limite de constituição da reserva legal.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iv) Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de (i) valores a receber do SE (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

Segue movimentação do exercício de 2019:

Saldo em 2018	5.038.602
Realização (*)	(1.062.144)
Constituição (**)	<u>1.490.165</u>
Saldo em 2019	<u>5.466.623</u>

(*) A realização contempla, principalmente, valores recebidos do SE e dividendos recebidos de controladas e controladas em conjunto.

(**) A constituição é formada pela atualização do saldo a receber do SE e itens não caixa da aplicação das normas IFRS.

(e) Outros Resultados Abrangentes (ORA)

Em 2018 a Companhia reconheceu em Outros Resultados Abrangentes um ativo e os respectivos efeitos tributários decorrentes de um superávit atuarial apresentado em laudo elaborado por atuário independente, em 31 de dezembro de 2019 apresenta o valor R\$29.683 líquido de impostos (R\$ 70.858 em 31 de dezembro de 2018) (nota 22).

Também estão classificados em Outros Resultados Abrangentes, o instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa da controlada Biguaçu no valor de R\$1.508 líquido de impostos, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no Patrimônio Líquido, e não no Resultado (vide nota 11 (a)).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

**Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(f) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Controladora	
	2019	2018 (*)
Lucro básico e diluído por ação		
Lucro líquido – R\$ mil	1.762.631	1.881.668
Média ponderada de ações (i)		
Ordinárias	208.116.882	208.116.882
Preferenciais	323.502.660	323.502.660
	<u>531.619.542</u>	<u>531.619.542</u>
Média ponderada ajustada de ações		
Ordinárias	208.135.584	208.126.647
Preferenciais	323.523.457	323.511.835
	<u>531.659.041</u>	<u>531.638.482</u>
Lucro básico por ação	3,31559	3,53950
Lucro diluído por ação	3,31534	3,53938

(*) Conforme CPC 41, o resultado por ação foi calculado retrospectivamente para todos os períodos apresentados devido ao desdobramento de ações ocorrido no dia 04 de abril de 2019 (nota 24 (a)).

(i) O cálculo da média ponderada de ações do exercício considera a média ponderada de ações antes do desdobramento.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

25 Receita operacional líquida
25.1 Composição da receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	145.635	169.297	577.355	387.115
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	1.086.028	1.016.041	1.108.520	1.042.534
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7)	1.011.977	1.269.108	1.011.977	1.269.108
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7)	285.478	334.852	544.526	549.670
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (c)	499.854	361.495	514.532	361.495
Aluguéis	20.587	19.326	20.936	19.605
Prestação de serviços – O&M	12.754	12.198	9.212	7.300
Prestação de serviços - outros	1.700	-	1.700	-
Total da receita bruta	3.064.013	3.182.317	3.788.758	3.636.827
Tributos sobre a receita				
COFINS	(223.384)	(238.930)	(246.741)	(249.696)
PIS	(48.498)	(51.873)	(53.559)	(54.185)
ICMS	(377)	(114)	(377)	(115)
ISS	(697)	(569)	(697)	(569)
	(272.956)	(291.486)	(301.374)	(304.565)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(111.792)	(82.438)	(111.792)	(82.438)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	(6.207)	(4.809)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(25.604)	(25.620)	(27.629)	(27.491)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(25.794)	(22.497)	(25.794)	(22.497)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(10.024)	(9.655)	(10.807)	(10.373)
	(173.214)	(140.210)	(182.229)	(147.608)
	2.617.843	2.750.621	3.305.155	3.184.654

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa de juros que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto representa o componente financeiro baseado em uma taxa de mercado, estabelecida no início dos contratos/projetos.

(c) Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura

Refere-se às variações positivas ou negativas apurado na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão, comparando os custos incorridos na implementação da infraestrutura *versus* o fluxo futuro de recebimento de caixa descontado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecido no início de cada contrato/projeto, e que no consolidado varia entre 6,6% e 10,5%. Em 31 de dezembro de 2019, o ganho de eficiência refere-se à projetos da Companhia e o contrato 042/2017 da controlada Itapura que entraram em operação.

25.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada IE Serra do Japi que não está sujeita a revisão tarifária periódica da parcela associada à receita ofertada em leilão.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI e RBSE;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas;
- e) da aplicação do fator “x” (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Contrato</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
<u>Controladas</u>				
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	2.405	19.06.2018	01.07.2018
IE Pinheiros (*)	012/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros (*)	015/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros (*)	018/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
Evrecy	020/2008	2.404	19.06.2018	01.07.2018
IESul (*)	013 e 016/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
<u>Controladas em conjunto</u>				
IE Madeira (*)	013 e 015/2009	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

(*) Como resultado “preliminar” da revisão tarifária, as Receitas Anuais Permitidas das companhias reduziram em:

- IE Pinheiros 012/2018: -5,394%
- IE Pinheiros 015/2018: -4,716%
- IE Pinheiros 018/2018: -5,232%
- IE Sul 013/2008: -5,325%
- IE Sul 016/2008: -5,656%
- IE Madeira 013/2009: -5,272%
- IE Madeira 015/2009: -5,547%

Em agosto de 2019, foi conferido à IE Madeira efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto em junho de 2019, a fim de que a Resolução ANEEL nº 2.556/2019 não produzisse efeitos até o efetivo julgamento do referido recurso. Sendo assim, a partir de agosto de 2019 foi aplicada a RAP anterior à revisão tarifária (Resolução ANEEL nº 2.408/2018).

Em novembro de 2019, os recursos administrativos foram deliberados pela ANEEL e seu resultado foi publicado por meio da Resolução Homologatória nº 2.635/2019 alterando o resultado da Resolução ANEEL nº 2.556/2019. Desta forma, foi extinto o efeito suspensivo conferido à IE Madeira, sendo aplicada a RAP da Resolução ANEEL nº 2.556/2019, até o próximo ciclo tarifário quando os efeitos financeiros decorrentes das alterações promovidas nas RAPs da IE Madeira serão processados no ciclo tarifário subsequente.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

**Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)**

As diferenças entre os valores efetivamente pagos às concessionárias e IE Madeira, IE Pinheiros e IE Sul e os valores devidos serão apurados e considerados na forma de Parcada de Ajuste – PA no ciclo tarifário 2020/2021, e já foram refletidos nos fluxos de caixa do ativo contratual em 31 de dezembro de 2019.

Por fim, o resultado definitivo da revisão tarifária, as Receitas Anuais Permitidas das companhias reduziram em:

- IE Pinheiros 012/2018: -2,367%
- IE Pinheiros 015/2018: -1,637%
- IE Pinheiros 018/2018: -2,339%
- IE Sul 013/2008: -2,369%
- IE Sul 016/2008: -2,659%
- IE Madeira 013/2009: -2,941%
- IE Madeira 015/2009: -3,415%

A Companhia reconheceu os impactos desta alteração em dezembro de 2019.

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

25.3 Parcada Variável – PV, adicional à RAP e Parcada de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcada Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcada Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 782/2017, atualizou a REN nº729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18. Ressalta-se que as transmissoras alcançadas pela Lei nº 12.783/2013, já não recebiam o referido adicional desde outubro/2012 (REN nº 512/2012).

A Parcada de Ajuste – PA é a parcada de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

25.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565, a RAP e valores correspondentes à Parcada de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.421.123* em 1º de julho de 2018, passou para R\$2.579.079* em 1º de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$157.956 equivalente ao aumento de 6,52%. Sendo 4,72% (R\$114.251) do ajuste de IPCA, redução de 0,96% (R\$23.187) da variação da parcada de ajuste, 2,62% (R\$63.476) de RAP adicional para novos investimentos e aumento de 0,14% (R\$3.416) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$2.622.199 (*) em 1 de julho de 2018, passou para R\$ 2.788.514 (*) em 1 de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$166.315 equivalente a 6,34%. Sendo redução de 0,19% (R\$4.861) das revisões tarifárias da IESul e IE Pinheiros, 4,78% (R\$125.447) do ajuste de IPCA/IGPM, redução de 0,51% (R\$13.406) da variação da parcela de ajuste, 2,42% (R\$63.419) de RAP adicional para novos investimentos e 0,13% (R\$3.416) referentes aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013), redução de 0,29% (R\$ 7.700) referente a redução contratual de 50% da RAP (pró rata) do contrato 143/01 da RAP da IE Serra do Japi.

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	1.707.327	183.196	-	(34.951)	607.797	135.474	-	(19.764)	2.579.079
143/2001	-	-	17.341	(865)	-	-	-	-	16.476
004/2007	-	-	19.705	(675)	-	-	-	-	19.030
012/2008	-	6	8.637	(291)	-	1.023	1.302	-	10.677
015/2008	-	15.306	16.514	(1.338)	-	4.496	404	(45)	35.337
018/2008	-	56	4.261	(161)	-	1.717	51	(59)	5.865
021/2011	-	-	4.396	(514)	-	-	1.613	-	5.495
026/2009	-	5.439	30.235	(711)	-	-	6.877	-	41.840
001/2008	-	5	47.957	(1.591)	-	-	-	-	46.371
020/2008	-	10.357	-	(2.122)	-	2.266	-	(100)	10.401
013/2008	-	-	6.035	(258)	-	-	-	-	5.777
016/2008	-	1.872	10.587	(537)	-	-	245	(1)	12.166
	1.707.327	216.237	165.668	(44.014)	607.797	144.976	10.492	(19.969)	2.788.514


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

26 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativa

	Controladora			
			2019	2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total
Honorários da administração	-	-	(16.219)	(16.219) (10.749)
Pessoal	(261.093)	(194)	(66.086)	(327.373) (313.550)
Serviços	(114.893)	(402)	(68.770)	(184.065) (185.458)
Depreciação	-	-	(18.603)	(18.603) (8.347)
Materiais	(97.533)	(97)	(962)	(98.592) (93.380)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(792)	-	(4.168)	(4.960) (12.525)
Demandas judiciais	-	-	14.700	14.700 15.195
Outros	(46.118)	-	(18.426)	(64.544) (50.796)
	(520.429)	(693)	(178.534)	(699.656) (659.610)
	Consolidado			
			2019	2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total
Honorários da administração	-	-	(16.219)	(16.219) (11.890)
Pessoal	(261.381)	(194)	(69.559)	(331.134) (323.637)
Serviços	(242.985)	(402)	(72.959)	(316.346) (241.953)
Depreciação	-	-	(19.963)	(19.963) (9.214)
Materiais	(387.230)	(97)	(969)	(388.296) (250.528)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(1.828)	-	(4.166)	(5.994) (13.919)
Demandas judiciais	-	-	8.847	8.847 14.659
Outros	(58.060)	-	(20.131)	(78.191) (55.400)
	(951.484)	(693)	(195.119)	(1.147.296) (891.882)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$132.164 em 2019 e R\$153.637 em 2018. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$548.126 em 2019 e R\$353.591 em 2018. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

27 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	43.276	55.275	65.745	74.512
Juros ativos	435	168	484	201
Variações monetárias	4.240	4.636	4.337	4.651
Operações de Hedge (i)				
Ajuste MTM (mark to market)	48.549	55.140	48.549	55.140
Variações cambiais	137.958	87.952	137.958	87.952
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	174.417	119.246	174.417	119.246
Outras	7.365	9.884	7.551	11.076
	416.240	332.301	439.041	352.778
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(39.223)	(35.954)	(62.846)	(61.530)
Juros passivos	(2.534)	(2.505)	(2.607)	(2.514)
Encargos sobre debêntures	(84.376)	(84.899)	(84.376)	(84.899)
Variações monetárias	(50.271)	(51.464)	(50.695)	(51.587)
Instrumento de Hedge (i)				
Encargos Swap	(45.618)	(23.288)	(45.615)	(23.288)
Ajuste MTM (mark to market)	(48.549)	(55.140)	(48.549)	(55.140)
Variações cambiais empréstimos	(174.417)	(119.246)	(174.417)	(119.246)
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	(137.958)	(87.952)	(137.958)	(87.952)
Outras	(16.302)	(8.478)	(17.237)	(8.836)
	(599.248)	(468.926)	(624.300)	(494.992)
	(183.008)	(136.625)	(185.259)	(142.214)

(i) Refere-se ao resultado da operação financeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, que disciplina aplicação do capital estrangeiro e remessa de valores para o exterior.

28 Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais, em 2018, refere-se substancialmente pelo resultado líquido da compra vantajosa deduzida do ajuste na aquisição da IESUL, no montante de R\$24.756 (nota 11 (c)).


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

29 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa e realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta e as controladas adotam o regime de lucro presumido, exceto a controlada IE Sul que adota o regime de lucro real.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.107.349	2.336.496	2.155.913	2.316.644
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(716.499)	(794.409)	(733.010)	(787.659)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Juros sobre Capital Próprio	238.580	201.280	238.580	201.280
Realização de perdas	-	(359)	-	(359)
Equivalência Patrimonial	125.318	137.900	61.128	68.279
Efeito adoção lucro presumido controladas	-	-	48.957	96.300
Outros (*)	7.883	760	7.883	760
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(344.718)</u>	<u>(454.828)</u>	<u>(376.462)</u>	<u>(421.399)</u>
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(268.784)	(400.243)	(276.796)	(407.423)
Diferido	(75.934)	(54.585)	(99.666)	(13.976)
	<u>(344.718)</u>	<u>(454.828)</u>	<u>(376.462)</u>	<u>(421.399)</u>
Alíquota efetiva	16%	19%	17%	18%

(*) A Companhia no exercício de 2019 efetuou doações a projetos culturais e sociais incentivos no montante de R\$ 7.994.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos / (Passivos)	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(1.880.013)	(2.088.467)	(1.880.013)	(2.088.467)
Ajustes IFRS (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (ii)	(957.791)	(663.509)	(1.031.474)	(713.515)
Provisão para demandas judiciais	20.003	30.953	20.003	30.953
Demais diferenças temporárias	218.610	176.554	218.658	176.628
Total líquido	(2.599.191)	(2.544.469)	(2.672.826)	(2.594.401)

- (i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo de concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos são ativos decorrentes de diferenças temporárias e deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

30 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2019		2018		2019	2018
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (a)	Administração	-	-	-	-	(16.219)	(10.749)
Dividendos	ISA Capital	-	(32.834)	-	-	-	-
	ISA Capital	52	-	27	-	283	337
	IEMG	58	-	202	-	262	58
Sublocação, Reembolsos e Compartilhamento de despesas com pessoal (b)	IE Pinheiros	177	-	571	-	817	93
	IE Serra do Japi	91	-	394	-	414	116
	Evrecy	44	-	172	-	205	55
	IENNE	224	-	12	-	1.038	192
	Itaúnas	48	-	15	-	111	43
	Tibagi	115	-	15	-	105	82
	Itaquerê	95	-	15	-	105	128
	Itapura	29	-	15	-	105	115
	Aguapeí	54	-	15	-	105	88
	IESul	119	-	16	-	538	224
	IE Garanhuns	-	-	1	-	6	10
	Biguaçu	41	-	-	-	-	-
	Aimorés	38	-	22	-	150	103
	Paraguaçu	39	-	21	-	153	100
	Ivaí	34	-	20	-	145	111
	Internexa Brasil	-	-	-	-	(334)	-
		1.258	-	1.533	-	4.208	1.855
Prestação de serviços (c)	ISA Capital	30	-	16	-	337	196
	IEMG	14	-	13	-	155	938
	IE Pinheiros	120	-	116	-	1.365	1.532
	IE Serra do Japi	97	-	93	-	1.099	1.116
	Evrecy	82	-	80	-	923	920
	IE Garanhuns	36	-	36	-	412	397
	Internexa Brasil	474	(74)	180	19	1.051	(213)
		853	(74)	534	19	5.342	4.886
Saldos com partes relacionadas		2.111	(32.908)	2.067	19	(6.669)	(4.008)


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Natureza da operação	Partes relacionadas	2019		2018		2019	2018
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Aplicações Financeiras Fundos de Investimento (nota 6)	Bandeirantes	120.968	-	250.321	-	20.982	39.940
	Xavantes	1.912.816	-	263.252	-	22.241	12.801
	Assis	3.936	-	167.336	-	15.781	28.598
	Barra Bonita	30.891	-	-	-	3.599	-
		2.068.611	-	680.909	-	62.603	81.339
Outros							
Passivos (nota 7)	Eletrobras	-	(30.623)	-	(28.287)	-	-
		-	(30.623)	-	(28.287)	-	-
Total		2.070.722	(63.531)	682.976	(28.268)	55.934	77.331

- (a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$16.219 na controladora e no consolidado (R\$10.749 e R\$11.890 em 2018).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.

- (c) A Companhia mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa, controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil. Em março de 2018 houve a contratação da Internexa Brasil para atualização nas funcionalidades e demandas de telefonia.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

Adicionalmente, a Companhia contribui como uma associada fundadora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil – Colômbia que tem por objetivo apoiar empresas e profissionais colombianos no Brasil, bem como difundir a cultura, o turismo e a tradição colombiana no Brasil.


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31 Instrumentos financeiros
(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	Controladora		Consolidado		
		2019	2018	2019	2018	
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Equivalentes de caixa	2	589.838	1.480	591.534	9.028	
Aplicações financeiras	2	41.655	426.551	2.068.611	680.909	
Ativo de concessão Lei 12.783	3	8.512.646	9.069.651	8.512.646	9.069.651	
Instrumentos financeiros derivativos	2	17.508	235	19.067	2.643	
Caixa restrito	2	18.556	13.144	48.391	44.055	
Custo amortizado						
Caixas e bancos		3.825	4.744	4.437	7.712	
Ativo de concessão - Serviços de O&M	-	124.222	177.597	142.224	189.916	
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	-	1.576.332	1.426.083	1.576.332	1.426.083	
Créditos com partes relacionadas	-	2.111	2.067	703	323	
Cauções e depósitos vinculados	-	52.233	66.344	52.886	66.987	
Ativo contratual	-	3.430.799	2.808.317	6.006.163	4.874.289	
Passivos financeiros						
Custo amortizado						
Empréstimos e financiamentos						
Circulante	-	658.553	280.729	709.928	334.067	
Não circulante	-	403.959	940.564	637.448	1.215.689	
Debêntures						
Circulante	-	367.508	23.707	367.508	23.707	
Não circulante	-	1.528.971	1.441.504	1.528.971	1.441.504	
Arrendamento mercantil						
Circulante	-	9.642	280	9.948	280	
Não circulante	-	39.643	232	39.948	232	
Fornecedores	-	48.048	56.483	167.774	88.358	
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	102.079	7.835	102.079	7.835	

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia contratou operações de *SWAP* para proteção da exposição cambial e risco de oscilação da taxa de juros dos empréstimos em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4.131/1962. As operações com o efeito do *SWAP* apresentam taxa de 102,3% e 102,5% do CDI.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A Controlada Biguaçu celebrou em 09 de outubro de 2018, com o Citibank, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *Notional* de USD 29.301. Essas operações tiveram como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos (CAPEX) pela Biguaçu em moeda estrangeira.

A Controlada classifica o derivativo contratado como *Cash Flow Hedge* segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Operação SWAP**Controladora e Consolidado**

Curto e longo prazo	Vencimento	Notional	Valor de referência (Accrual)	Valor justo*
			2019	2019
Posição ativa:				
MUFG	julho de 2020	USD 75.000	304.647	306.069
CITI	agosto de 2020		303.149	302.407
Posição passiva:				
MUFG	julho de 2020	USD 75.000	(290.352)	(290.522)
CITI	agosto de 2020		(300.260)	(300.448)
Valor líquido			17.184	17.508

(*) O valor justo refere-se à marcação à mercado em 31 de dezembro de 2019.

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

<u>Operação NDF</u>			<u>Consolidado</u>		
	<u>Instrumento</u>	<u>Objetivo da Proteção</u>	<u>2019</u>		
			<u>Notional USD</u>	<u>Notional BRL</u>	<u>Valor Justo Ajuste</u>
Biguaçu	<i>Non Deliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	29.292	118.202	1.559

(b) Financiamentos**Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	658.553	280.449	709.928	333.787
Não circulante	403.959	940.332	637.448	1.215.457
Arrendamento mercantil				
Circulante	9.642	280	9.948	280
Não circulante	39.643	232	39.948	232
Debêntures				
Circulante	367.508	23.707	367.508	23.707
Não circulante	1.528.971	1.441.504	1.528.971	1.441.504
Dívida total	3.008.276	2.686.504	3.293.751	3.014.967
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	635.318	432.775	2.664.582	697.649
Dívida líquida	2.372.958	2.253.729	629.169	2.317.318
Patrimônio líquido	11.794.319	11.068.647	13.761.607	11.299.525
Índice de endividamento líquido	20,1%	20,4%	4,6%	20,5%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 16). A Companhia e suas controladas atendem aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos, considerando os instrumentos financeiros aplicáveis, e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) Risco de preço** – As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 16).
- (iv) Risco de taxa de câmbio** – A Companhia gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo de empréstimos, contratando Instrumento Derivativo *Swap*, designado como *hedge* de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 14). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira, mas tem operações de aquisição de cabos subterrâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, na controlada Biguaçu com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.
- (v) Risco de captação** – A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de pagamento adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de dívida.

- (vi) Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

- (vii) Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: Cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2020, apurada em 30 de dezembro de 2019, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04
 CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Operação	Risco	Risco de Variação Cambial – Efeitos no Resultado Financeiro – Controladora e Consolidado					
		Saldos em 2019 (Accrual)	Risco de elevação dos indexadores			Risco de queda dos indexadores	
			Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos e passivos financeiros							
Lei 4131 – Credit Agreement – MUFG	Variação cambial + 3,3415% a.a.+IR	304.647	(2.929)	(3.661)	(4.394)	(2.197)	(1.465)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement - MUFG	Variação cambial + 3,3415% a.a.+IR		2.929	3.661	4.394	2.197	1.465
Lei 4131 – Credit Agreement – CITI	Variação cambial + Libor3M + 0,47% a.a.+IR	303.149	(2.145)	(2.682)	(3.218)	(1.609)	(1.073)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement - CITI	Variação cambial + Libor3M + 0,47% a.a.+IR		2.145	2.682	3.218	1.609	1.073
Efeito líquido da variação			-	-	-	-	-
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
Taxa do Dólar USD/R\$ (março de 2020) (*)		4,0327	5,0409	6,0491	3,0245	2,0164	



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Operação	Risco	Saldos em 31.12.2019	Cenário Base	Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Controladora			
				Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	99,5% CDI	631.493	4.996	6.648	8.287	3.331	1.653
Passivos financeiros							
Debêntures série única (i)	IPCA+6,04%	168.545	4.017	4.392	4.765	3.639	3.258
Debêntures série única (ii)	IPCA + 5,04%	336.910	7.121	7.861	8.596	6.377	5.627
Debêntures série única (iii)	105,65% CDI a.a.	350.368	3.962	4.934	5.898	2.983	1.997
Debêntures série única (iv)	IPCA + 4,70%.	651.017	13.399	15.380	16.818	12.477	11.010
Debêntures série única (v)	IPCA + 3,50%.	389.639	7.571	8.602	9.625	6.532	5.485
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	412.338	7.399	8.171	9.436	5.696	4.421
Derivativos							
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	306.069	3.049	3.796	4.538	2.296	1.537
SWAP CITI	102,30% CDI a.a.	302.407	3.168	3.944	4.714	2.385	1.597
Efeito líquido da variação				(44.690)	(50.432)	(56.103)	(39.054)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (março de 2020) (*)			4,35% a.a.	5,44% a.a.	6,53% a.a.	3,26% a.a.	2,18% a.a.
IPCA (março de 2020)			3,62% a.a.	4,53% a.a.	5,43% a.a.	2,72% a.a.	1,81% a.a.
TJLP (março de 2020)			5,07% a.a.	6,34% a.a.	7,61% a.a.	3,80% a.a.	2,54% a.a.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Operação	Risco	Saldos em 2019	Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Consolidado				
			Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores		
			Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	98,90% CDI	2.658.449	25.086	32.050	38.961	18.066	10.992
Passivos financeiros							
Debêntures série túnica (i)	IPCA+6,04%	168.545	4.017	4.392	4.765	3.639	3.258
Debêntures série túnica (ii)	IPCA + 5,04%	336.910	7.121	7.861	8.596	6.377	5.627
Debêntures série túnica (iii)	105,65% CDI a.a.	350.368	3.962	4.934	5.898	2.983	1.997
Debêntures série túnica (iv)	IPCA + 4,70%.	651.017	13.399	15.380	16.818	12.477	11.010
Debêntures série túnica (v)	IPCA + 3,50%	389.639	7.571	8.602	9.625	6.532	5.485
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	412.338	7.399	8.171	9.436	5.696	4.421
BNDES (Controladas)							
Derivativos	TJLP + 1,55% a.a. 2,62% a.a.	102.448	1.706	1.998	2.287	1.411	1.108
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	306.069	3.049	3.796	4.538	2.296	1.537
SWAP CITI	102,30% CDI a.a.	302.407	3.168	3.944	4.714	2.385	1.597
Efeito líquido da variação			(26.306)	(27.028)	(27.716)	(25.730)	(25.048)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (março de 2020) (*)			4,35% a.a.	5,44% a.a.	6,53% a.a.	3,26% a.a.	2,18% a.a.
IPCA (março de 2020)			3,62% a.a.	4,53% a.a.	5,43% a.a.	2,72% a.a.	1,81% a.a.
TJLP (março de 2020)			5,07% a.a.	6,34% a.a.	7,61% a.a.	3,80% a.a.	2,54% a.a.

(*)fonte:http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa


COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

32 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Controladora			
Modalidade	Vigência	Importância segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/12/19 a 01/06/21	2.415.345	5.908
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/19 a 19/12/20	50.000	97
Transportes Nacionais (c)	19/12/19 a 19/12/20	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/19 a 30/04/20	85.000	5
Automóveis (e)	02/04/18 a 19/12/20	Valor de mercado	229
Garantia Judicial (f)	28/01/16 a 26/11/24	605.220	3.672
			9.944
Consolidado			
Modalidade	Vigência	Importância segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/12/19 a 01/06/21	2.974.444	6.214
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/19 a 19/12/20	50.000	97
Transportes Nacionais (c)	19/12/19 a 19/12/20	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/19 a 30/04/20	85.000	5
Automóveis (e)	02/04/18 a 19/12/20	Valor de mercado	229
Garantia Judicial (f)	28/01/16 a 26/11/24	605.220	3.672
			10.250

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

33 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da Companhia. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente os pagamentos dos benefícios, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item “b” abaixo) deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b.(i)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Companhia em conflito de competência perante o STF.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Companhia no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de resarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b.1) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (itens a e b)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Companhia, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Por força dessa decisão, a Companhia repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2019, o valor de R\$4.878.886 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$3.070.286 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e resarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.808.600 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela Companhia para resarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade da SEFAZ-SP, no montante de R\$283.987 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$2.092.587.



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04

CVM: 01837-6 e NIRE: 35300170571

Notas explicativas às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em dezembro de 2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013. Tal decisão foi mantida pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014.

A Companhia apresentou recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a Companhia apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 05 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.

Em agosto de 2018, a Companhia obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à Companhia, que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. A Companhia continua com os esforços direcionados para manter a decisão de mérito favorável conquistada no Tribunal de Justiça/SP.

Posicionamento CTEEP

A Companhia continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Companhia reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da Companhia reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A administração da Companhia vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

* * *